



274

PLANO OPERATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 SERVIÇOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

I- DADOS CADASTRAIS

Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Pereira de Camargo**, inscrito no CPF/MF nº 299.603.038-96 e RG nº 33.702.965-9, doravante denominada **Contratante**.

Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gerson França, 7-55, centro, Bauru/SP, neste ato representado pelo Presidente **José Fernando Casquel Monti** inscrito no CPF nº 027.142.028-61 e RG nº 8.089.423-9 doravante denominada **Contratada**.

II- DO OBJETO

O presente Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, atenção de urgência e emergência e na atenção especializada, são eles: Implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU- Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Especializada.

Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde

desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde. Para o alcance da finalidade assinalada este Plano Operativo, visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 01/2016.

- Cada serviço a ser executado pela FERSB terá o seguinte desenvolvimento:

1- Atenção Básica da Rede de Saúde – Implantação de Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

09 (nove) Unidades Básicas Tradicionais sendo:

- Unidade Lydia Rosin Alves – Bairro Cidade Nova
- Unidade Osvaldo Nacbar – Bairro Maria Elena
- Unidade Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme
- Unidade Vila Paulista – Bairro Vila Paulista
- Unidade Estevan Maturana Alcárrea – Bairro Leonor Mendes de Barros
- Unidade Santelmo – Distrito de Santelmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Unidade Guaianás – Distrito de Guaianás
Unidade Vanglória – Distrito de Vanglória

- Unidade Cláudia – Assentamento
- 01 (uma) Unidade de Estratégia Saúde da Família**
- Saúde da Família Bairro Antônio de Conti

As Unidades de Saúde proporcionam cobertura a todo o município, onde, em média, cobre um território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As unidades oferecem serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, fornecem medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O projeto em questão refere-se a uma parceria com o poder público municipal; mais especificamente, com a rede de saúde pública do município de Pederneiras.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a FERSB quanto a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a FERSB apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal, acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo **gerenciamento na Atenção Básica a Saúde, a que se refere este plano operativo.**

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

2- UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Na **Atenção Hospitalar** o município conta com uma Santa Casa para atendimento de média complexidade, nela contamos com uma retaguarda médica em ginecologia, pediatria, ortopedia, cardiologia, clínica médica presencial, clínica cirúrgica e anestesia, além do pronto socorro (que trabalha com 02 médicos plantonistas presenciais por 24 horas). Com a implantação da UPA o objetivo é reduzir o fluxo do Pronto Socorro e assim reduzir inicialmente um médico plantonista, após caminhar para que a UPA seja a porta de entrada do atendimento da demanda espontânea e a santa casa a retaguarda hospitalar.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pela administração e gerenciamento dos serviços da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas.



2- Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica estruturada da seguinte forma: 09 Unidades Básicas Tradicionais, 01 Unidade de Estratégia Saúde da Família, um CAPS I, 01 Centro de Atenção à Saúde da Mulher, 01 Centro de Atenção à Saúde do Homem, 01 CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, 01 CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, a Vigilância em Saúde, o setor de Regulação

e Transportes, 01 Ambulatório de Especialidades Médicas, 01 Centro de Fisioterapia e a secretaria de saúde.

Com essa estrutura a gestão municipal visa trabalhar com foco na organização dos serviços de saúde, para ampliar e qualificar a oferta de atendimento. O foco da gestão está voltado para a organização e fortalecimento da atenção básica, qualificando a saúde preventiva, ampliando o serviço de Equipe Estratégia Saúde da Família, NASF – Núcleo de Atenção a Saúde da Família, sendo matriciamento para as demais unidades.

Para atender o objeto deste Plano Operativo nos serviços médicos no ambulatório médico e odontológico, são necessárias as seguintes especialidades:

1 - Na área médica das especialidades: **Neurologista, Ortopedista, Cardiologista, Dermatologista, Oftalmologista, Endocrinologista, Otorrinolaringologista, Psiquiatra, Pediatra, Radiologista, Ginecologista e Cirurgião Geral.**

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Na área odontológica das especialidades: Ortodontia e Periodontia e Endodontia.

3- Rede de Atenção Especializada

Com a estrutura da rede de saúde do município a gestão municipal visa trabalhar com foco na organização dos serviços de saúde, para ampliar e qualificar a oferta de atendimento. O foco da gestão está voltado para a organização e fortalecimento da atenção básica, qualificando a saúde preventiva, ampliando o serviço de Equipe Estratégia Saúde da Família, NASF – Núcleo de Atenção a Saúde da Família, sendo matriciamento para as demais unidades.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços técnicos e administrativos dentro da rede de serviços especializados. Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas, as atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

III- JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FERSB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

280

SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se baseia nos seguintes pilares: universalidade do acesso, integralidade e equidade da atenção, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto de parceria incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção a saúde

mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS.

Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

IV- RESPONSABILIDADES DA FERSB:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados;
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos constantes nas unidades de saúde, objeto deste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização,

DOS RECURSOS HUMANOS:

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

282

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem um profissional qualificado e em constante processo de formação e aprimoramento. Assim, a FERSB, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela FERSB. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, de acordo com a legislação vigente.

Cabe a FERSB a identificação dos profissionais necessários à (re) composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais será um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de

educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional e controle epidemiológico.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Formação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, consequentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a FERSB promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais.

V- RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Transferir a FERSB os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma neste Plano Operativo;
 - Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos;
 - Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação.
 - Fornecer o veículo abastecido para o serviço da SAMU,
-
- Manter o quadro de profissionais para a execução dos serviços de forma adequada, ou seja, equipe técnica para dar suporte à prestação de serviços especializados nas áreas médicas e odontológicas

VII - METAS DE EXECUÇÃO

Conforme consta no Contrato de Gestão o Plano Operativo deve conter:

- I. Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

assistência e gestão que serão prestados pela FERSB;

- II. Definição de metas físicas e qualitativas;
- III. Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;
- IV. Definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho organizacional;
- V. Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

- 1- Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;
- 2- Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;
- 3- Anexo III – da estrutura física e tecnológica;
- 4- Anexo IV – recursos humanos;
- 5- Anexo V – indicadores de avaliação;
- 6- Anexo VI – cronograma de desembolso.

Período de Vigência:

O presente Plano Operativo terá vigência de 12 meses, havendo interesse durante a vigência deste em, no mínimo, 60 (sessenta) dias de execução oficial a FERSB para a renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Atenção Básica da Rede de Saúde – Implantação de Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

- Gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços na gestão das 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- ✓ 02 Equipes na Unidade de Saúde Lídia Rosin, no bairro Cidade nova,
- ✓ 02 Equipes na Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, no bairro Leonor Mendes de Barros,
- ✓ 02 Equipes na Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, no bairro Antônio de Conti;
- Gerenciar operacionalizar e executar ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde;
- Gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município.

2- UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

- Administrar e Gerenciar os serviços da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, a unidade terá 02 médicos plantonistas presencial e equipe de enfermagem especializada para o atendimento da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

286

Administrar e Gerenciar os serviços da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, a unidade terá 02 médicos plantonistas presencial e equipe de enfermagem especializada para o atendimento da demanda espontânea, conta com espaço físico e equipamentos adequados para esse atendimento. A Unidade será porta de entrada para o serviço de urgência e emergência e a santa casa de misericórdia será a primeira referência para os casos mais complexos que não serão conduzidos pela equipe da UPA, este serviço tem a complexidade de estabilização do paciente e assim quando necessário será transferido ao serviço de referência havendo necessidade de internação por um período acima de 24 horas será feito a transferência para a santa casa local, esta será responsável em fazer a solicitação para a CROSS – Central de Regulação de Vagas quando necessário. Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço móvel de urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela santa casa de misericórdia. Na UPA, os pacientes permanecerão por no máximo 24 horas, após esse período, avaliados pelo médico do local será transferido para internação na santa casa de misericórdia, transferidos com transporte adequado de responsabilidade da UPA. Durante esse período de 24 horas aos pacientes será fornecido alimentação no período de almoço ou jantar, deverá ser fornecida alimentação também aos profissionais que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas e em plantões de 12 horas. Os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru, neste é composto por médico regulador que regula o fluxo de atendimento, a equipe da base descentralizada é composta por enfermeiro e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas sendo que a troca de equipe acontece sempre as 7:00 e as 19:00 horas, este serviço funciona por 24 horas todos os dias da semana de forma ininterrupta.



3- Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O objeto deste Plano Operativo visa especificamente a contratação de serviços técnicos especializados nas áreas médicas e odontológicas referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso e serviços referentes à realização de atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Para atender o objeto deste Plano Operativo nos serviços médicos no ambulatório médico e odontológico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.

Quadro de Especialidades Médicas

Especialidade	Nº Profissionais	Tipo de Serviço		
		Horas/semanal	Exame/ mês	Laudos/mês
Neurologista	01	12		
Neurologista	01	16		
Psiquiatra	01	06		
Psiquiatra	01	12		
Dermatologista	01	12		
Cardiologista	01	24		
Cardiologista	1	05		
Ortopedista	01	6		
Urologista	01	6		
Otorrinolaringologi sta	01	30		
Oftalmologista	01	18		
Pediatra	01	10		
Pediatra	01	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

288

Endocrinologista	01	12		
Radiologista	01		200	200
Ginecologista	01	05		
Ginecologista	01	12		
Cirurgião Geral	01	05		

Observações:

- Os exames em radiologia com laudo são: US de abdômen, renal, mama, endovaginal, membros inferiores, punho, tireoide, próstata menos US com doppler;

Quadro de Especialidades Odontológicas

Especialidade	Nº Profissionais	Carga horária/semanal
Periodontia	01	20
Ortodontia	02	20

4 - Rede de Atenção Especializada

- O objeto deste Plano Operativo visa especificamente serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a FERSB gerenciar os seguintes serviços:

1- Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado

O Ambulatório Médico de Especialidades funciona no prédio do Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso, à Rua Eliazar Braga – centro, conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Gastroenterologia, Vascular, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, clínico

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

289

urgico, otorrinolaringologista, dermatologia. Compreende em uma estrutura física de 06 consultórios médicos com funcionamento de segunda a sexta-feira das 6:30 a 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos contamos ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

2- Setor de Produção e faturamento

O Setor de Produção e Faturamento, funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de saúde, toda a produção dos serviços realizadas pelos serviços de saúde do município são processados por esse setor, através dos sistemas de informação do ministério da saúde, tanto a nível ambulatorial (SIA) quanto a nível hospitalar (AIH). O cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde também são enviados por esse setor.

3- Setor de Regulação e Agendamento

O setor de Regulação de Agendamento, funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, todo o agendamento dos atendimentos em procedimentos que são encaminhados para os serviços de referência são realizados por esse setor, desde agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, os nossos serviços de referência são em sua maioria nas cidades de Bauru, Jaú, Botucatu, sempre regulados pela CROSS – Central de Regulação dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS VI – Bauru.

4- Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia, funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com uma piscina com o objetivo de atender a demanda ortopédica e neurológica com protocolo próprio da rede municipal da saúde e atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento online desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

240

demanda do setor é muito grande pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC atendidos em programa específico do município REATA.

5- Central de Abastecimento farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

6- Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde, funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vetor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde.



ANEXO II

METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

Meta	Especificação	Indicador	Prazos
	ATENÇÃO BÁSICA		
	Estratégia Saúde da Família		
01	Manter em funcionamento as 03 Unidades de Saúde da Família, com as 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência a saúde, dentro do previsto neste plano operativo.	100%	A partir da data de assinatura do contrato, maio/2016
02	Manter contratadas 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família.	100%	Desde a assinatura do contrato
03	Realizar mensalmente 5.000 visitas do Agente Comunitário de Saúde.	90%	Desde o início das atividades
04	Realizar 1 reunião/quadrimestral na Unidade Saúde da Família para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.	95%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro quadrimestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

292

05	Realizar 1 qualificação para ACS a cada ano de vigência do contrato.	100%	A contar do período de assinatura do contrato
06	Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	100%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro trimestre
07	Prover meios de escuta dos usuários, para todos os serviços contidos nesse plano operativo.	90%	Durante a vigência desse contrato
08	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
<u>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</u>			
01	Organizar o trabalho da equipe de profissionais farmacêuticos de maneira sistêmica e coordenada com a equipe de profissionais que atuam nas 10 unidades básicas de saúde do município.	90%	Durante a vigência do contrato
02	Manter o profissional farmacêutico nas 10 unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado próprio.	90%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
<u>SERVIÇOS DE LIMPEZA</u>			
01	Fazer a gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza das 10 unidades de saúde que compõe a rede básica do município.	100%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato.
02	Capacitação e qualificação do serviço de limpeza das 10 unidades de saúde que compõe a rede	90%	Durante a vigência desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

242

	básica do município proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS.		contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FEREB	100%	Em até 3 meses após o início das atividades
04	Aquisição dos produtos para a realização da limpeza dos estabelecimentos de saúde gerenciados pela FEREB	100%	A partir do início das atividades
ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Rede de Urgência e Emergência			
01	Manter em funcionamento a UPA – Unidade de Pronto Atendimento por 24 horas dia.	100%	A partir da assinatura do contrato, primeira quinzena junho/2016.
02	Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços	100%	Durante a vigência do contrato
03	Manter 02 plantonistas médicos por 24 horas presenciais	95%	Durante a vigência do contrato
04	Fornecer alimentação aos pacientes em atendimento na urgência	100%	Durante a vigência do contrato
05	Fornecer alimentação aos profissionais que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas.	100%	Durante a vigência do contrato
06	Realizar 1 reunião bimestral com a secretaria municipal de saúde para o monitoramento das ações e serviços realizados, na UPA.	95%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro bimestre
07	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FEREB	100%	De imediato para o início das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

294

Rede de Urgência e Emergência Móvel- SAMU			
01	Manter em funcionamento o SAMU - por 24 horas dia.	100%	A partir da assinatura do contrato, primeira quinzena junho/2016
02	Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos Serviços, Enfermeiro e motorista/socorrista.	100%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato.
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Quando apresentar necessidade
<u>Ambulatório Médico Especializado</u>			
01	Manter em funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a realização da assistência médica.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
02	Realizar mensalmente 1.910 consultas médicas divididas nas especialidades, 285 exames divididos nas especialidades e 375 laudos referentes aos exames realizados de acordo com o quadro acima.	90%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
03	Realizar 01 reunião/mensal na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	95%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
04	Gerenciar o quadro de profissionais técnicos especializados que prestarão atendimento no ambulatório de especialidades médicas.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
05	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB.	100%	Em até 8 meses após o início das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			atividades
	<u>Centro de Especialidades Odontológicas – CEO</u>		
01	Realizar mensalmente 260 consultas odontológicas mês nas especialidades, conforme quadro acima.	90%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
02	Realizar 01 reunião/mensal na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
03	Gerenciar o quadro de profissionais técnicos especializados que prestarão atendimento no ambulatório de especialidades médicas.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
04	Fazer a gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza do Ambulatório de Especialidades Médicas que compõe a rede especializada do município.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
05	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSEB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
	<u>SETOR DE PRODUÇÃO E FATURAMENTO</u>		
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional e equipamento necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar mensalmente o envio dos relatórios de produção dos serviços da rede básica e hospitalar SUS.	100%	Durante a vigência do contrato
03	Realizar mensalmente o envio dos relatórios de produção dos serviços da rede básica e hospitalar SUS.	100%	Durante a vigência do contrato
04	Manter sistema próprio atualizado.	100%	Durante a vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

296

			contrato
05	Prestar assistência a todas as unidades quando necessário em qualquer atualização e alteração de sistema do Ministério da Saúde e do sistema próprio da rede municipal de saúde.	100%	Durante a vigência do contrato
06	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSEB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
SETOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional e equipamento necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ofertados pelo sistema CROSS, junto a DRS VI - Bauru	100%	Durante a vigência do contrato
03	Comunicar todos os pacientes pelas consultas, exames e procedimentos agendados pelo setor, enfatizando o comparecimento no serviço de saúde.	100%	Durante a vigência do contrato
04	Orientar os pacientes sobre o preparo adequado à realização dos exames e a importância de sua presença no agendamento.	100%	Durante a vigência do contrato
05	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSEB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
SETOR DE FISIOTERAPIA			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional e equipamento necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar mensalmente 200 atendimentos individuais em Pilates	90%	Desde a assinatura do.

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			contrato
03	Realizar mensalmente 320 atendimentos individuais em Fisioterapia	90%	Desde a assinatura do contrato
04	Realizar agendamento dos atendimentos em sistema próprio da secretaria municipal de saúde, inclusive digitação da produção dos serviços.	100%	Desde a assinatura do contrato
05	Estabelecer junto à secretaria municipal de saúde protocolos de atendimento para a demanda necessária.	80%	Iniciar após 6 meses do início das atividades
06	Fazer a gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza do setor de fisioterapia que compõe a rede especializada do município.	100%	Desde o início, enquanto mantiver o contrato
07	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	De imediato para o início das atividades
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional e equipamento necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Controlar o estoque de medicamentos e insumos através de sistema próprio municipal	100%	Durante a vigência do contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
01	Gerenciar o fluxo de atendimento dos munícipes para atender sua necessidade, direcionando ao serviço adequado.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

298

	Manter profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.	100%	Durante a vigência do contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
04	Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano operativo.	90%	Iniciar após 6 meses do início das atividades
05	Promover controle de pragas, realizando desinsetização e desratização em todos os estabelecimentos de saúde gerenciados pela FERSB	100%	Após 9 meses de iniciado as atividades
06	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nos estabelecimentos de saúde gerenciados pela FERSB	100%	Sempre que necessários após o início das atividades, conforme contrato.

ANEXO III

Estrutura Física, Tecnológica

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

299

Os estabelecimentos de saúde a serem gerenciadas pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são as seguintes:

- Unidade de Saúde Lydia Rosin Alves, localizada a Rua: José Leandrin nº O- bairro Cidade Nova – CNES- 2791498.
- Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, localizada a Rua: bairro Leonor Mendes de Barros – CNES – 2791544
- Unidade Saúde Waldomiro Fernandes Matheus, localizada a Rua: Josefina Lorenzete nº , bairro Antônio de Conti – CNES – 5856027
- UPA- Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, localizada a Avenida Bernardino Flora Furlan nº - CNES
- Ambulatório Médico Especializado – Centro de Saúde II, Localizado a Rua: Eliazar Braga nº N-184 CNES – 2790203.
- Centro Poliesportivo – Centro de Fisioterapia , localizada a Avenida Bernardino Flora Furlan, N - 10 – Parque Industrial CNES – 7421745.
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: Benjamim Monteiro – CNES – 6585132.
- Central de Abastecimento Farmacêutico – Rua: Marcelo Canelada Ávila – Bairro Michel Neme.
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – localização está em fase de adequação de espaço físico.

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

Quanto a **Estrutura Tecnológica**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Equipamentos das Unidades de Saúde:

300

ITEM	Unidade Lydia	Unidade Estevan	Unidade Waldomiro
Computador	3	4	4
Geladeira	3	3	3
Auto-clave	1	1	1
Medinic	1	1	1
Ar condicionado	5	1	2
Consultório Odontológico Completo	1	1	1
US. Odontológico	1	1	1
RX Odontológico	1	1	1
Negatoscópio	2	2	2
Amalgamador	1	1	1
Fotopolimerizador Led	1	1	1
Impressora	2	4	1
Compressor	1	1	1
Bebedouro	1	1	1
Máquina de lavar roupas	1	1	1
Tanquinho elétrico	0	1	0

➤ Equipamentos da UPA/SAMU

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

302

Mobiliário	Quantidade	Equipamento	Quantidade
Cama hospitalar	03	Ar condicionado	
Armário em aço	25	Geladeira	05
Cadeira giratória	09	ECG	02
Mesa de Exame	05	RX	01
Mesa de escritório	08	Processadora	01
Cadeira fixa	30	Televisão	03
Longarina	05	Impressora laser	05
Mesa computador	03	Microondas	02
Mesa Refeitório	01	Bebedouro	03
Armário MDF	01	Ambu	06
Balcão MDF	01	Oxímetro pulso	02
Mesa auxiliar	07	Ventilador	01
hospitalar		Pulmonar	
Prancha	02	Cardioversor	02
imobilização			
Berço pediátrico	01	Balança Adulto	01
Suporte para soro	19	Cadeira de	03
		Rodas	
Suporte para braço	04	Carro Maca	01
		simples	
Mocho	08	Carro Cadáver	01
Armário Vitríni	02	Desumidificador	01
Mesa Cabeceira	05	Carro transporte	01
		resíduo	
Escada 02 degraus	12	Carro maca com	02
		elevação	
Poltrona hospitalar	14	Carro de	03
		Emergência	
Mesa aux. Para	03	Monitor	01
refeição		Multiparâmetros	
Biombo em aço	04	Bomba de	03
		infusão	
Cama simples	06	Aspirador de	03
		secreções	
		Oftalmoscópio	01
		Direto	
		Laringoscópio	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		Foco cirúrgico	01
		Foco Refletor	01
		Serra elétrica/gesso	01
		Negatoscópio	02
		Detector Fetal	02
		Desfibrilador	02
		Aparelho fax	02
		Viatura tipo Ducato	01
		Computador	09

➤ Equipamentos dos Estabelecimentos dos Serviços Especializados

ITEM	Secretaria de Saúde	Centro de Fisioterapia	Central A. Farmacêutico	Ambulatório Especialidades
Computador	3	1	2	5
Geladeira	1	1	2	2
Ar condicionado	1	0	5	2
Impressora	2	1	1	2
Bebedouro	1	1	0	1
Tens		2		
US fisioterapia		1		
Cadeira de Rodas		2		2

Obs: Todos os descritivos de marca/modelo serão anexados em a estas planilhas.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Recursos Humanos

Para o Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	QUANTIDADE
Enfermeiro	40 horas	Fundação	02
Enfermeiro	40 horas	Cedido	03
Enfermeiro	40 horas	Prefeitura	01
Técnico Enfermagem	40 horas	Fundação	03
Técnico Enfermagem	40 horas	Cedido	01
Técnico Enfermagem	40 horas	Prefeitura	02
Auxiliar Administrativo	40 horas	Fundação	05
Auxiliar Administrativo	40 horas	Prefeitura	01
Auxiliar de Farmácia	40 horas	Fundação	06
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Fundação	24
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Prefeitura	06
Farmacêutico	40 horas	Fundação	02
Farmacêutico	40 horas	Cedida	01
Farmacêutico	40 horas	Prefeitura	01
Servente	40 horas	Fundação	07
Servente	40 horas	Prefeitura	01
Coordenador da Atenção Básica	40 horas	Cedido	01
Total:		Fundação	55
Total:		Prefeitura	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

304

Profissionais Cedidos:

Enfermeira: Rosana Moraes da Silva

Enfermeiro: Suelen Leilane Passaia

Enfermeira: Joseane Rego

Técnica de Enfermagem: Mileide Paula F. Nogueira

Farmacêutica: Geiza Martinez

Coordenadora Atenção Básica:

Profissionais da Prefeitura:

Agente Administrativo: Maria Selma Massoca

Enfermeiro: Fabiano Aparecido Barbosa

Técnico de Enfermagem: Benedita Aparecida Alves

Técnico de Enfermagem: Maria Antônia Massoca

Servente: Lurdes Aparecida Godoi de Oliveira

Agente Comunitário: Valéria Carla Rodrigues

Juliana Cristin S. Ferreira

Dalete Melchiades Garcia

Carla Patricia Marins Mosela

Cibele Cristian T. Silva

Selma Ramineli

Farmacêutica: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Servente: Lurdes Ap. Godoi de Oliveira

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Para o Funcionamento dos Serviços da Atenção Especializada

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	QUANTIDADE
Enfermeiro	36 horas	Fundação	11
Técnico de RX	20 horas	Fundação	04
Técnico em Enfermagem	36 horas	Fundação	24
Copeira	36 horas	Fundação	02
Auxiliar Administrativo	36 horas	Fundação	05
Auxiliar de Farmácia	36 horas	Fundação	05
Farmacêutico	40 horas	Fundação	01
Auxiliar de Limpeza	36 horas	Fundação	18
Segurança	36 horas	Fundação	05
Assistente Social	30 horas	Cedida	01
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	36 horas	Fundação	06
Coordenador da Atenção Especializada- Ambulatório Médico de Especialidades	40 horas	Cedido	01
Agente de Administração	40 horas	Cedido	04
Agente de Administração	40 horas	Fundação	02
Assistente Administrativo	40 horas	Fundação	02
Fisioterapeuta Com Especialização em Fisioterapia Aquática	30 horas	Cedido	02
Educador Físico com Especialização em	30 horas	Cedido	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pilates			
Almoxarife	40 horas	Fundação	01
Auxiliar de Limpeza	40 horas	Fundação	06
Enfermeiro	40 horas	Cedida	01
Motorista	40 horas	Cedido	01
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Cedido	02

Quadro de Especialidades Médicas

Especialidade	Quantidade de Profissionais
Neurologista	02
Psiquiatra	02
Dermatologista	01
Cardiologista	02
Ortopedista	01
Urologista	01
Otorrinolaringologista	01
Oftalmologista	01
Pediatra	02
Endocrinologista	01
Radiologista	02
Ginecologista	02
Cirurgião Geral	01

Quadro de Especialidades Odontológicas

Especialidade	Quantidade de Profissionais
Periodontia	01
Ortodontia	02

Profissionais Cedidos:

Coordenador da Atenção Especializada – Elaine Cristina Cronca Pompei

Agente de Administração – Alexandre Gabriel V

Agente de Administração: Neusa Ferrari Frascarelli

Cleusa Angélica da Silva

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Edilene Damião Seixas

Fisioterapeuta com Especialização: Sabrina Fernanda Rosse

Patricia Cardozo Bellissimo

Educador Físico com Especialização – Juliana Cristina de Ângelo

Enfermeiro – Gláucia Cavalsan Dário

Motorista – Ailton José Galvino

Assistente Social – Eliana Elias

Agente de Combate a Endemias – Edson dos Reis

Nivaldo Leôncio Jacinto

Resumo dos Recursos Humanos

Total Profissionais	Total Cedido	Total da Prefeitura	Total a ser contratado
172	19	12	141

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

<u>Especificação</u>	<u>Valor Anual</u>
Recursos humanos	R\$ 6.366.422,12
Serviços de terceiros	R\$ 3.091.570,00
Material de consumo	R\$ 129.570,00
Despesas gerenciais	R\$ 540.360,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 10.127.922,12</u>

34



ANEXO V

Indicadores de Avaliação

AÇÕES	INDICADOR
Manter em funcionamento as 03 Unidades de Saúde da Família, com as 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência a saúde, conforme consta neste plano operativo.	Sistema Informatizado, relatório das equipes das Unidades de saúde.
Manter contratadas 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família.	Controle através de sistema informatizado E-SUS
Realizar mensalmente 5.000 Visitas dos Agentes Comunitários de Saúde	Controle através de sistema informatizado E-SUS
Realizar 1 reunião/quadrimestral na Unidade Saúde da Família para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.	Lista de presença dos participantes e ata da reunião
Realizar 1 qualificação para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão.	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	Apresentação de relatórios à comissão de avaliação.
Manter em funcionamento as 10 farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, conforme plano operativo.	Relatório do sistema informatizado próprio
Manter em funcionamento adequado as 10 Unidades Básicas, considerando a limpeza.	Visita em loco e relatório do responsável pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

30A

Manter em funcionamento a UPA – Unidade de Pronto Atendimento por 24 horas dia.	Sistema Informatizado, visita in loco
Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços	Sistema Informatizado, visita in loco
Manter 02 plantonistas 24 horas presenciais.	Sistema Informatizado, visita in loco,
Fornecer alimentação aos pacientes	Relatório da responsável pelo Serviço
Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	Relatórios da Equipe de Controle
Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas neste plano operativo.	Relatório dos projetos realizados com lista de presença.
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Cardiologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Psiquiatria.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Dermatologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Pediatria.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Endocrinologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia.	Relatório do sistema próprio informatizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

310

Realização de Consultas Médicas Especializadas em Otorrinolaringologista	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em oftalmologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ginecologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Cirurgia Geral	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Exames na especialidade de Neurologia para pacientes suspeito de AVC	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de exame de Holter	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Exames de laringoscopia na especialidade de Otorrino	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Exames de US com laudo menos exames com doopler na especialidade de radiologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Odontológicas Especializadas em periodontia	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Odontológicas Especializadas em ortodontia	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Odontológicas Especializadas em endodontia	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde	Apresentação das Atas
Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços	Controle do RH e relatório do coordenador do setor
Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada.	Avaliação realizada com os usuários dos serviços.

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

311

Gerenciamento dos serviços especializados.	Relatórios trimestrais
Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza.	Relatórios trimestrais
Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo	Relatório da FERSB sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços
Oferecer atendimento em fisioterapia aquática para a demanda do município, tanto atendimento individual quanto em grupo	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Oferecer atendimento em Pilates para a demanda do município.	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Manter o serviço de alarme nos estabelecimentos de saúde gerenciados pela FERSB	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Manter os serviços de segurança nos estabelecimentos de saúde de acordo com este plano operativo.	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Promover a desinsetização de todos os estabelecimentos de saúde constantes deste plano operativo	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Prestar assessoria jurídica para os serviços que se refere este plano operativo	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Adquirir produtos para a realização da limpeza dos estabelecimentos de saúde, constantes nesse plano operativo.	Comprovantes da aquisição dos produtos
Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela FERSB	Monitorar o uso pelos profissionais
Confeccionar uniformes para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela FERSB	Monitorar o uso pelos profissionais



ANEXO VI

Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas e devidamente cumpridas, de acordo com o relatório da comissão de avaliação e fiscalização do contrato de gestão.

<u>Valor em R\$ (reais)</u>	<u>Mês</u>	<u>Data do Repasse</u>
129.822,50	Abril	02/04/2016
291.949,62	Maior	02/05/2016
986.274,00	Junho	02/06/2016
973.444,00	Julho	02/07/2016
966.664,00	Agosto	02/08/2016
964.024,00	Setembro	02/09/2016
968.664,00	Outubro	02/10/2016
963.864,00	Novembro	02/11/2016
976.424,00	Dezembro	02/12/2016
973.464,00	Janeiro	02/01/2017
966.664,00	Fevereiro	02/02/2017
966.664,00	Março	02/03/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****NOTA DE EMPENHO**

Rua Siqueira Campos, S-64 - CEP 17.280-000 - CNPJ 46.189.718/0001-79
Telefone (14) 3284-1355 - Fax (14) 3284-1355

313
Nro Empenho
6500.000
Página 1 de 1
Dotação 851

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Razão Social 506918 - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO BAURU

Endereço RUA GERSON FRANÇA, 7-55

Telefone 3104 1452

BAURU

Bco Ag Conta

CPF/CNPJ 20.845.437/0001-33

SP

DADOS DO EMPENHO

Modalidade/Nro Licitação 7 - DISPENSA

4/2016

Data Emissão 29/03/2016

Valor 7.221.130,10

Tipo Empenho 2 - GLOBAL

Reserva 4775

Contrato

Recurso 01 - TESOURO

Aplicação

310.0000 - SAÚDE - GERAL

Unid. Orçamentária 02.13.02 - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proc. Compra 3129

Ficha de Dotação 851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classif. Orçamentária 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.301.0098.2.373 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR

Detalhamento 01.310.0000 - SAÚDE - GERAL

Histórico

Aparecida F. A. Lacerda
CRC-1SP 289320/O-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS**DESCRIÇÃO**

	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
PLANO OPERATIVO Nº 01, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	1	7.221.130,10	7.221.130,10
		Total Geral	7.221.130,10

SALDOS:

Saldo Anterior 7.222.000,00 Vir. desta NE 7.221.130,10 Saldo Atual 869,90

LIQUIDAÇÃO:

Efetivada e despesa acima, pague-se: ____/____/____

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal

PAGAMENTO:

Data: ____/____/____

Cheque: _____

Banco: _____

Conta: _____

Artigo: _____

Doc: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG / CPF: _____

Tesoureiro

Priscila de Pontes
Tesoureira

Usuário: Aparecida de Fátima Andrade Lacerda

Classificados

Jornal da Cidade

**RESIDÊNCIAS
VENDENDO-SE**
3170m² VI Santina
Torr. 11x40, já alugada
R\$ 395 mil + financiamento

ACEITO TROCA
Primavera Conf. Nova
R\$ 395 mil + financiamento

www.residem.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, CONTRATANTE: Município de Pederneras, CONTRATADO: FORTIÇÃO DE PEDERNEIRAS, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município de Pederneras, VALOR TOTAL: R\$ 1.727.932,12, ASSINATURA: 20/03/2016, VIGÊNCIA: 60 meses, ACORDADA: 20/03/2016, PEDERNEIRAS, 20 de março de 2016.
Quilme Pereira do Carmo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
LEI Nº 2.602 DE 20 DE MARÇO DE 2016
DIA 20 MARÇO DE 2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016, CONTRATANTE: Município de Alagoas, CONTRATADO: FORTIÇÃO DE PEDERNEIRAS, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município de Alagoas, VALOR TOTAL: R\$ 1.727.932,12, ASSINATURA: 20/03/2016, VIGÊNCIA: 60 meses, ACORDADA: 20/03/2016, ALAGOAS, 20 de março de 2016.
Quilme Pereira do Carmo - Prefeito Municipal

CONDOMÍNIO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

316
8

PORTARIA n° 3.420, de 29 de março de 2016

Dispõe sobre a composição da comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle do Contrato de Gestão nº 001/2016, firmado com a Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre o Município de Pederneiras por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB, para o fomento e apoio técnico à execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar no âmbito da Rede de Saúde do Município;

CONSIDERANDO especificamente o disposto na cláusula quarta, inciso V, do referido Contrato de Gestão, que prevê a necessidade de instituir e manter Comissão de Acompanhamento com objetivo de acompanhar a execução do contrato baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica instituído a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016, firmado entre o Município de Pederneiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB

Artigo 2º A Comissão será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

317

- 1- Michele Adriana Aguiar Rodrigues, portadora do CPF/MF sob o nº 324.618.548-40 e do RG nº 43.666.586-4 SSP/SP;
- 2- Beatriz Ribeiro Maciel Pereira, portadora do CPF/MF sob o nº 191.458.178-47 e do RG nº 28.109.082-8 SSP/SP;
- 3- Rosana Moya Cezarino Cestari, portadora do CPF/MF sob o nº 074.027.848-78 e do RG nº 12.910.232 SSP/SP;
- 4- Cibeli Cristina Oliveira Fávero, portadora do CPF/MF sob o nº 170.637.468-20 e do RG nº 27.299.639-7 SSP/SP;
- 5- Fabiano Aparecido Barbosa, portador do CPF/MF sob o nº 297.956.178-93 e do RG nº 35.363.185-1 SSP/SP;

Artigo 3º As atribuições da Comissão de Acompanhamento deverão seguir o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 001/2016.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de março de 2016.

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECLARAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CNPJ Nº 46.189.718/0001-79

CONTRATADA: Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

CNPJ Nº: 20.845.437/0001-33

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: Formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de Saúde no Município de Pederneiras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PLANO OPERATIVO Nº 01 PARA O PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 10.127.922,12.

Declaro na qualidade de Prefeito Municipal de Pederneiras/SP, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pederneiras, 29 de março de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pederneiras

319
J

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pederneiras

CONTRATADA: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

OBJETO: Formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de Saúde no Município de Pederneiras.

NOME	Daniel Pereira de Camargo
CARGO	Prefeito Municipal
RG	33.702.965-9
ENDEREÇO	Rua Hildebrando Saggioro, L 486
TELEFONE	14 3283 1154
E- MAIL	prefeito@pederneiras.sp.gov.br

NOME	Adriana Leandrin da Silva
CARGO	Secretária de Saúde
RG	157.044.188-05
ENDEREÇO	Rua José Nelson da Silva, 1925
TELEFONE	14 3252 2912
E- MAIL	drika.eder@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS SO TCESP

NOME	Laura Maria Romano
CARGO	Contadora
RG	43.304.608-9
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua Benjamin Monteiro, O 314
TELEFONE	14 3284-4673
E- MAIL	lromano@pederneiras.sp.gov.br

Pederneiras, 29 de Março de 2016.

Adriana Leandrin da Silva
Secretária de Saúde

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal